



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 31/08/2022

JORNAL: AMB

EDIÇÃO: 2595

LEI Nº 3.068/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir os bens imóveis abaixo descritos que consta pertencer todos do Sr. **PAULO CALIXTO COLOMBI**, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, nesta cidade com os seguintes limites e confrontações, para fins da construção de um Centro Educacional:

§ 1º. O bem ora adquiridos corresponde ao seguinte imóvel:

I – LOTE URBANO nº 03 da Quadra nº 137, situado à rua nº 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado “Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta”, da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constante da Matrícula nº **10.601** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;

II – LOTE URBANO nº 04 da Quadra nº 137, situado à rua nº 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado “Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta”, da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com os limites e confrontações constante da Matrícula nº **10.602** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;

III – Parte Ideal de 6.884,20m² (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte décimos quadrados), o qual de ora em diante passa a ser denominado de **LOTE URBANO Nº 14 da Quadra nº 137**, conforme mapas e memorial descritivo em anexo a ser desmembrado do BLOCO Nº 01-A da situado de frente para a Rua Lodovino Dall’Onder e Presidente Tancredo Neves, da Planta Geral desta cidade, conforme Matrícula nº 21.247 do Cartório de Registro de Imóveis desta



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG n° 5.841.116-7/PR e CPF n° 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, n° 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;

§ 2º - Sendo que o **LOTE URBANO N° 14 da Quadra n° 137**, com área de 6.884,20m² (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), a ser desmembrado do BLOCO N° 01-A, posteriormente será fundido com os Lotes Urbanos n° 03 e 04 da Quadra n° 137, constantes dos incisos I e II do §1º deste artigo 1º, ficando com uma área total de 8.084,20m² (oito mil e oitenta e quatro reais e vinte decímetros quadrados), conforme mapas e memoriais descritivos em anexo e será destinado para construção de um centro educacional.

Art. 2º. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III, do § 1º do Artigo 1º desta lei, serão adquiridos por um valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) a ser pago em cota única até o dia 31 de agosto de 2022.

I - Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

III - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão pagos pela seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. de Educação Cultura e Esporte

008 – Atividades do Fundeb 40% e 60%

12.361.1201.2038 – Atividades do Fundeb 30% e 70%

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

02304 e 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

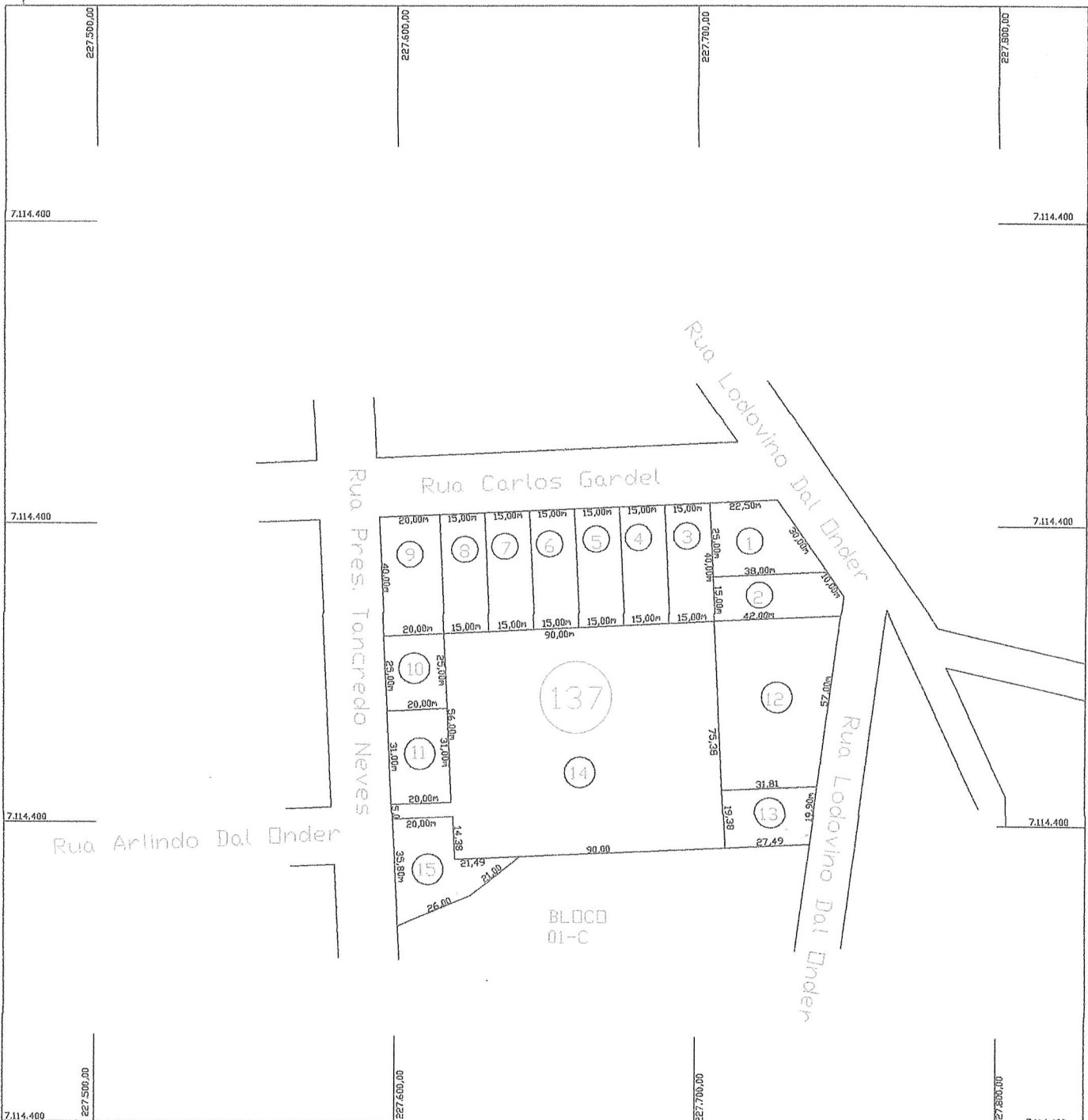
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antonio do Sudoeste PR
DEPART. DE FAZENDA

25 ABR. 2022

DIVISÃO
Cadastró e Tributação

Sandra M. Arques Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	
Imóvel LOTE Nº 13	Quadra N.º 137
Área 574,62m ²	Escala 1=2.000

Proprietário

Paulo C. Colombo
Paulo Calixto Colombi
CPF: 027.616.989-16

Resp. Técnico
Mat. 3379

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRADAS

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 13** da quadra nº 137, desmembrado do **BLOCO n.º 01-A** da 2ª (segunda) Parte da Planta Geral desta cidade, situado de frente para a rua Lodovino Dal Onder, da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

LOTE Nº 13
QUADRA N.º 137
ÁREA: 574,62m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta por linha seca, com as distâncias de 31,81m com o lote n.º 12 da mesma quadra.

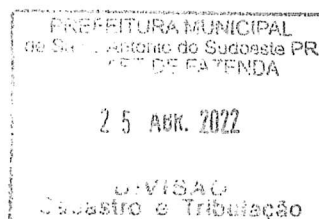
ESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 19,90m, com a rua Ludovino Dal Onder.


SUL: Confronta por linhas secas, com as distâncias de 27,49m, com o Bloco n.º 01-C da mesma cidade.

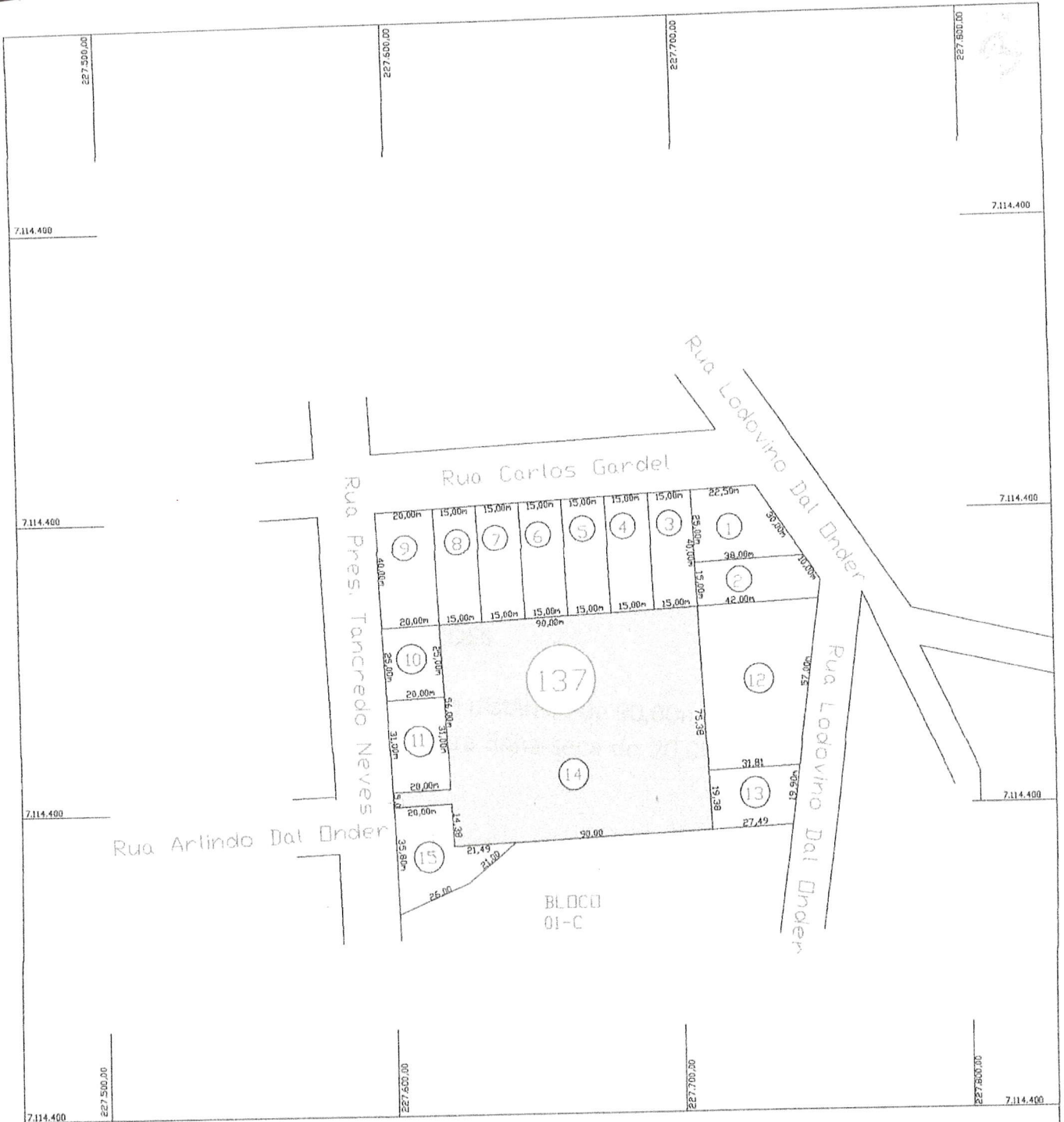
OESTE: Confronta por linha seca de 19,38m, com parte do lote nº 14 da mesma quadra.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Março de 2022


Milcar José Zart
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
DEPARTAMENTO CRT 04




Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antonio do Sudoeste PR
DEPART DE FAZENDA

25 ABR. 2022

DIVISÃO
Cadastro e Tributação

Sandra *[Signature]*
Dir. Departamento Tributação

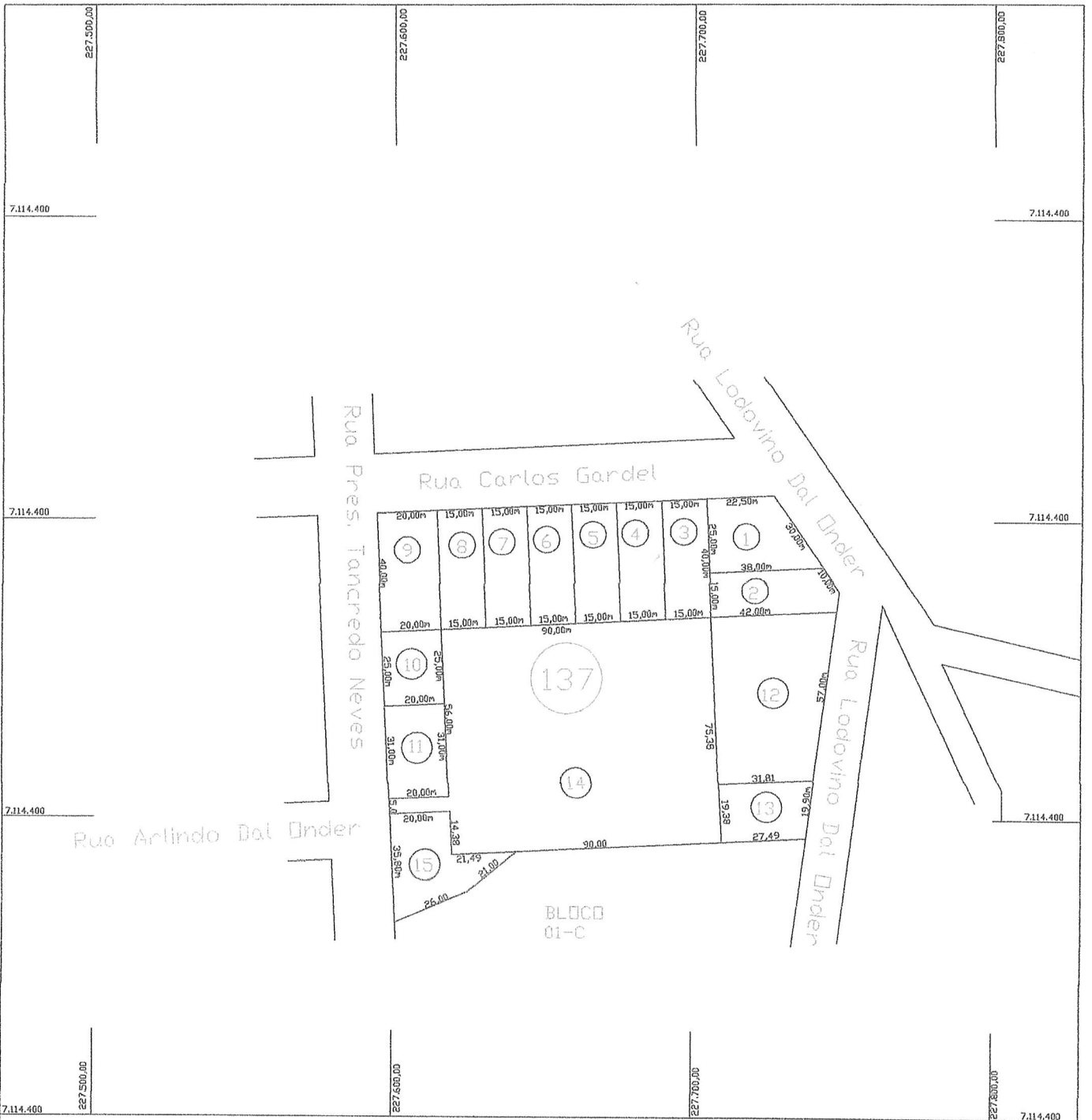
Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	
Imóvel LOTE Nº 14	Quadra N.º 137
Área 6.884,20m ²	Escala 1=2.000
Localização Bairro Santa Catarina	

Proprietário

[Signature]
Paulo Calixto Colombei
CPF 027.616.989-16

Resp. Técnico Mat. 3379

[Signature]
Mílcar José Zart
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6



PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Sudoeste PR
DEPART. DE FAZENDA

25 ABR. 2022

DIVISÃO
Cadastro e Tributação

Sandra de Aguiar Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

001.3379

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE/PR		
Imóvel	LOTE Nº 15	Quadra	N.º 137
Área	1.310,09m ²	Escala	1=2.000

Proprietário
Paulo C. Colombi
Paulo Calixto Colombi

Resp. Técnico
Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
CORRETORES IMOBILIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 15** da quadra nº 137, desmembrado do **BLOCO n.º 01-A** da 2ª (segunda) Parte da Planta Geral desta cidade, situado de frente para a rua Presidente Tancredo Neves, da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

LOTE Nº 15
QUADRA N.º 137
ÁREA: 1.310,09m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta por linha seca, com as distâncias de 20,00m e 21,49m com o lote n.º 14 da mesma quadra.

ESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 14,38m, com o lote n.º 14 da mesma quadra.

SUL: Confronta por linhas secas, com as distâncias de 21,00m e 26,00m, com o Bloco n.º 01-C da mesma cidade.



OESTE: Confronta por linha seca de 35,80m com a rua Presidente Tancredo A. Neves (antiga n.º 22).

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Março de 2022


Milcar José Zart
FÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Sudoeste PR
25 MAR 2022
CIVIS
Cadastr. e Informação


Sando 70/10/2022

 Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo		 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais		Autorização Ambiental Nº 57319 Validade 27/05/2023 Protocolo 189006543	
01 CONTROLE					
Autorização nº 57319		Validade 12 Meses		Protocolo SPI de origem 189006543	
Autorização Ambiental para Atividade de: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA					
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:					
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física PAULO CALIXTO COLOMBI					
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 02761698916			Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física *****		
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. AUTÔNOMO					
Endereço RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES				Bairro *****	
Município Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	Cep 85710000	Telefone *****	
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Empreendimento DESMEMBRAMENTO DE ÁREA					
Endereço RUA LODOVINO DALL ONDER; RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES				Bairro *****	
Município Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	Cep 85710000		
04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
Corpo Hídrico do Entorno *****			Bacia Hidrográfica Iguaçu		
Destino do Esgoto Sanitário *****			Destino do Efluente Líquido *****		
<p>Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trata-se de requerimento de AA - Autorização Ambiental para a atividade de desmembramento do terreno denominado de Bloco 01-A, da Quadra nº 137, situado de frente para a Rua Lodovino Dall'Onder e Presidente Tancredo Neves, da Planta Geral da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com área total de 8.768,91 m², com matrícula nº 21.247 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pertencente a PAULO CALIXTO COLOMBI, CPF 027.616.989-16, localizado nas coordenadas UTM 22 J, E 227663m, S 7114329 m. - O desmembramento dará origem aos seguintes lotes: <ul style="list-style-type: none"> - LOTE URBANO Nº 13, da QUADRA Nº 137, com área de 574,62 m². - LOTE URBANO Nº 14, da QUADRA Nº137, com área de 6.884,20 m². - LOTE URBANO Nº 15, da QUADRA Nº 137, com área de 1.310,09 m². - A presente AA- Autorização Ambiental atende o disposto na Resolução SEDEST Nº 068/2019. - O desmembramento não implicará na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. - O responsável técnico pela elaboração do Projeto Urbanístico proposto é o Técnico em Estradas, Milcar Jose Zart, carteira profissional nº CFT 220202609-6, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04, por meio da emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT de obra/serviço nº CFT 2201722390. - Na matrícula a ser aberta para o LOTE URBANO Nº 14, da QUADRA Nº137, com área de 6.884,20 m², deverá ser 					



 <p>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</p>	 <p>Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Autorização Ambiental Nº 57319 Validade 27/05/2023 Protocolo 189006543</p>
--	--	--

transcrito o contido na AV-1- MT-21.247.

- Para fins de registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá ser atendido o contido no ART. 12, inciso IX da Resolução SEDEST nº068/2019, "Após aprovação do município e anuência do órgão licenciador, a planta com a situação final do desmembramento, devidamente carimbada e vistada pelo órgão licenciador, poderá ser submetida ao Cartório".

<p>05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA Local e data Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022</p>	
<p>O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.</p>	<p>Carimbo e assinatura do representante do IAT</p> <p>Adriano Roberto David RG 59718713 Gerente Regional IAT/ERBEL-GERBIS</p>



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201722390

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

MILCAR JOSE ZART
 Título profissional: TÉCNICO EM ESTRADAS RNP: 16689020010
 Empresa contratada: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA Registro: 08997905000190
 CNPJ: 08.997.905/0001-90

2. Contratante

Contratante: PAULO CALIXTO COLOMBI CPF/CNPJ: 027.616.989-16
 RUA RUA LODOVINO DALL'ONDER Nº: S/N
 Complemento: CASA Bairro: VILA CATARINA
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710000
 País: Brasil
 Telefone: Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
 Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PAULO CALIXTO COLOMBI CPF/CNPJ: 027.616.989-16
 RUA RUA LODOVINO DALL Nº: S/N
 Complemento: CASA Bairro: VILA CATARINA
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.074187 Longitude: -53.725612
 Data de início: 29/03/2022 Previsão de término: 30/03/2022
 Finalidade: Urbana

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3103 - REMEMBRAMENTO	8.768.910	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TOPOGRÁFICO: Desmembramento do BLOCO-1-A, formando os lotes 13, 14 e 15 da quadra 137

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: PR de 3 de Março de 2022

Responsável Técnico: MILCAR JOSE ZART - CPF: 166.890.200-10
 Contratante: PAULO CALIXTO COLOMBI - CPF: 027.616.989-16

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26 Pago em: 05/04/2022 Nosso Número: 8221416075





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804/2021 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Santo Antônio do Sudoeste, vem pelo presente exarar **PARECER** sobre a aquisição dos seguintes imóveis:

- I – **LOTE URBANO n.º 03 da Quadra n.º 137**, situado à rua n.º 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado “Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta”, da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constante da Matrícula n.º 10.601 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG n.º 5.841.116-7/PR e CPF n.º 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;
- II – **LOTE URBANO n.º 04 da Quadra n.º 137**, situado à rua n.º 14, (atual Carlos Gardel do Loteamento denominado “Expansão da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, 10º parte, de Alfredo Marques da Motta”, da Planta Geral desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com os limites e confrontações constante da Matrícula n.º 10.602 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG n.º 5.841.116-7/PR e CPF n.º 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo;
- III – Parte Ideal de 6.884,20m² (seis mil e oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte décimos quadrados), o qual de ora em diante passa a ser denominado de **LOTE URBANO N.º 14 da Quadra n.º 137**, conforme mapas e memorial descritivo em anexo a ser desmembrado do BLOCO N.º 01-A da situado de frente para a Rua Lodovino Dall'Onder e Presidente Tancredo Neves, da Planta Geral desta cidade, conforme Matrícula n.º 21.247 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, divorciado, Portador do RG n.º 5.841.116-7/PR e CPF n.º 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 459, Vila Catarina, conforme documento em anexo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

De propriedade do Sr. **PAULO CALIXTO COLOMBI**, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 5.841.116-7/PR e CPF nº 027.616.989-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 459, Vila Catarina, nesta cidade, tendo como objetivo aquisição destes para futura instalação de um centro educacional, os quais perfazem um valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Ante ao exposto a comissão coordenadora é de **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito solicitado na modalidade de concessão administrativa de bem público.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 25 de agosto de 2022.



FELIPE ANDRADE BLICK


JOSÉ ARLINDO FAVETTI


SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ


CESAR AUGUSTO ORTEGA


TATIANA CRHISTINA NODARI


MILCAR JOSÉ ZART